



SUMÁRIO

Portarias 1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.065, DE 03 DE JUNHO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Ofício nº 065/2020-UNIFAE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Sr. Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho Arten, do cargo de Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03/06/2020.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte (03.06.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.066, DE 03 DE JUNHO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Ofício nº 065/2020-UNIFAE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, até 31 de agosto de 2020, a Sra. Profª Drª Maria Helena Cime de Toledo no cargo de Reitora do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03/06/2020.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte (03.06.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

PORTARIA Nº 13.068, DE 03 DE JUNHO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 4681/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Engenheiros JULIO LUÍS DE ALMEIDA LINO, JEAN CONCEIÇÃO DE MORAES e DOUGLAS DANIEL LOPES, para efetuarem avaliação de uma área de terras, identificada por Gleba “A”, com 14.838,016 m², localizada na Rodovia Estadual Gov. Dr. Adhemar Pereira de Barros – SP-342, em São João da Boa Vista, destinada ao prolongamento da Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 5 (cinco) dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte (03.06.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.069, DE 04 DE JUNHO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir, a pedido, a partir de 04 de junho de 2.020, o Sr. Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho Arten, da Portaria nº 10.941, de 19 de fevereiro de 2.018, que nomeou o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte (04.06.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br